

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 002/2023

Gravatá, 23 de janeiro de 2023.

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Ao Exmo. Sr.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 002/2023, que autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

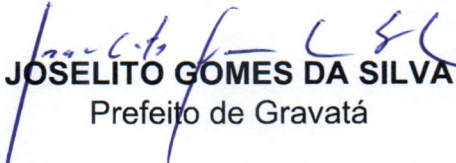
Seguindo o disposto na Lei nº 4.320/64, a qual regulamenta a abertura de créditos pelo poder executivo, no Título V, da Seção Segunda, trazendo o conceito do que seria um crédito especial em seu art. 41, inciso II, o qual dispõe que os créditos especiais são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Tendo sido aprovada a Lei nº 3.894/2022, que estabelece a Reestruturação Organizacional Básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fora criada a Secretaria de Controle Urbano e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no entanto as secretarias supramencionadas não existem orçamentariamente.

Sujeitando-se ao que diz a Carta Magna, a qual veda instantaneamente em seu art. 167, inciso V, a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa, e também seguindo o que dispões o art. 42 da Lei nº 4.320/64 que afirma que os créditos especiais serão autorizados mediante autorização legislativa, segue o Projeto de Lei indicando os recursos para serem realocados, visando a autorização da despesa necessária para devida execução orçamentária.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de janeiro de 2022, 200º da Independência;
132º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá



Assinatura

PROJETO DE LEI N°002/2023

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em 2ª Votação

Em 14/03/2023

Assinatura

CARÁTER DE URGÊNCIA

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Secretaria de Controle Urbano conforme a Lei nº 3.894/2022 que estabelece a Reestruturação Organizacional Básica da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, conforme art. 42, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo:

§1º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no caput deste artigo, será obedecida a seguinte ordem de classificação, acrescentando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Programa do Município de Gravatá para o exercício 2023, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Órgão	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Classificação Funcional	04.122.0497.2810.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 192.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 600.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 922.000,00

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Classificação Funcional	04.122.0423.2812.0000 PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA FOMENTAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Classificação Funcional	04.126.0421.1325.0000 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023

Assinatura

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/03/2023

Assinatura

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Classificação Funcional	04.126.0421.2813.0000 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Classificação Funcional	04.126.0421.2814.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$1.520.000,00
TOTAL		R\$ 1.740.000,00

§2º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no caput deste artigo, será obedecida a seguinte ordem de classificação, acrescentando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Programa do Município de Gravata para o exercício 2023, na Secretaria de Controle Urbano:

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023
Assinatura

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/03/2023
Assinatura

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
Classificação Funcional	04.122.0498.2811.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
Fonte de Recurso	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 414.240,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 228.000,00
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 156.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 998.240,00

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
Classificação Funcional	15.452.1507.2815.000 FISCALIZAÇÃO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023

Assinatura

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/03/2023

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023



Assinatura

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
Classificação Funcional	15.452.1507.2816.0 LICENCIAMENTO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/03/2023

TOTAL GERAL **R\$ 4.220.240,00**

Assinatura

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo:

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional	15.451.1506.1130.0000 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE – CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3299.1899 – Ramal: 4001 – CNPJ: 11.049.830/0001-20
www.gravata.pe.gov.br | gabinete@prefeituradegravata.pe.gov.br

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional	15.451.1506.1312.0000 – CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023

[Assinatura]
Assinatura

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional	15.451.1506.2629.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/03/2023

[Assinatura]
Assinatura

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023



GRAVATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

COMPROMISSO COM AS PESSOAS



Assinatura

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 420.240,00
TOTAL		R\$ 420.240,00

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	GABINETE DO PREFEITO	
Classificação Funcional	04.122.0423.2425.0000 PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA FOMENTAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/03/2023

Assinatura

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	GABINETE DO PREFEITO	
Classificação Funcional	04.126.0421.1302.0000 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023



Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023

Assinatura

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	GABINETE DO PREFEITO	
Classificação Funcional	04.126.0421.2764.0000 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	GABINETE DO PREFEITO	
Classificação Funcional	04.126.0421.2765.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$1.520.000,00
TOTAL		R\$ 1.740.000,00

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional	15.452.1507.2805.0000 FISCALIZAÇÃO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

X

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional	15.452.1507.2806.000 LICENCIAMENTO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.220.240,00

Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e, ou, ajustar, no que couber, a Lei nº 3.887, de 14/12/22 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e a Lei nº 3.866, de 14/12/22 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

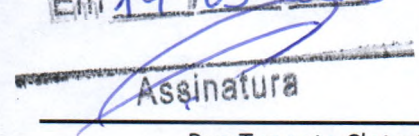
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 23 de janeiro de 2022, 200º da Independência;
132º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/03/2023


Assinatura

Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em 2ª Votação
Em 14/03/2023


Assinatura